



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Gravação da íntegra da sessão no canal oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no YOUTUBE, acessível por intermédio do e-mail institucional: https://www.youtube.com/live/OUuO_74lyy4

Às 09h30min do dia 05 (cinco) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Edifício Pantanal Business, na sala do Conselho Superior, localizada no 7º andar, sala n. 76, conforme disposição do artigo 30 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, ocorreu a sessão presencial/híbrida da **13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, **informou a inexistência inicial de necessidade de sigilo nos julgamentos da pauta**, e com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão, demais técnicos e das servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a sessão presencial da **13ª RECS ano 2025**. A Presidente realizou a abertura dos trabalhos e passou a palavra para os cumprimentos iniciais conforme ordem regimental: do Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, da Primeira Subdefensora-Geral e Conselheira, **Dra. Maria Cecília Alves da Cunha**, do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Claudiney Serrou dos Santos**, do Conselheiro, **Dr. Juliano Botelho de Araújo**, do Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, da Conselheira, **Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato**, da Conselheira, **Dra. Paula Ferreira Fernandes**, do Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, do Conselheiro, **Dr. Leandro Fabris Neto**, da Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira (virtual)** e do Conselheiro, **Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro**. Presente também, o suplente **Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez**, a Presidente da AMDEP, a Defensora Pública, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e o **Ouvidor-Geral, Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro**.

I – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE – ARTIGO 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, cumprimentou os presentes e deu início à sessão com palavras de agradecimento e reconhecimento aos membros participantes, ressaltando o caráter histórico da reunião em razão da realização de dezenas de promoções à Classe Especial. Destacou-se o comprometimento da Administração Superior em viabilizar tais promoções, que representam importante marco para a valorização da carreira, em ordem regimental passou a palavra aos presentes que em síntese deram boas-vindas desejando profícua reunião. Registra-se, que a Conselheira Laysa Bitencourt Pereira expressou sua satisfação em participar da reunião e parabenizou a Administração Superior pelo empenho em concretizar as promoções, as quais visam reduzir o abismo remuneratório existente na carreira. Na ocasião, também homenageou a Defensora Pública Dra. Janaína Yumi Osaki, pela destacada atuação à frente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). O Conselheiro Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro, acompanhado dos demais conselheiros, saudou os presentes, incluindo os(as) colegas que acompanhavam remotamente, e ressaltou a relevância institucional do momento, fruto do esforço da Administração em promover a equidade e a valorização interna da carreira. O Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez, defensor suplente e um dos futuros promovidos, também manifestou seu orgulho em participar da reunião e da construção coletiva que viabilizou as promoções. Os membros do Conselho Superior enfatizaram que as promoções representam um passo significativo na superação das desigualdades salariais, sendo uma antiga aspiração da classe. Destacou-se que a promessa de valorização foi cumprida de forma célere, demonstrando o comprometimento da Administração com o fortalecimento da

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Defensoria Pública e o reconhecimento dos seus membros. Foram feitos agradecimentos à Administração atual e às gestões anteriores, que contribuíram para esse avanço. Em clima de reconhecimento e despedida, a Dra. Janaína Yumi Osaki agradeceu o apoio recebido durante sua gestão na presidência da ANADEP, expressando a certeza de que a associação continuará em boas mãos. Mencionou ainda que a luta pela reestruturação de classes foi árdua e enfrentou diversos entraves, mas representa agora um importante marco para uma Defensoria Pública cada vez mais fortalecida e valorizada. O Conselho Superior compartilhou as dificuldades enfrentadas desde o ano de 2019 na busca pela consolidação de uma instituição autônoma e valorizada, destacando que, mesmo diante da escassez de reconhecimento externo, a Defensoria Pública manteve o compromisso com a sociedade e com seus membros, inclusive com a nomeação anual de novos defensores públicos, ainda que sem a devida visibilidade. Na integralidade disponível https://www.youtube.com/live/OUuO_74lyy4

II- APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

A Presidente submeteu à deliberação do Conselho as atas da 11ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial, e da 12ª Reunião Extraordinária, realizada em formato virtual, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi verificado que não havia procedimentos a serem julgados sem relatoria nesta sessão, passando-se então à análise do processo referente ao resultado da remoção voluntária, acompanhado das impugnações apresentadas.

III - PROCESSOS PARA JULGAMENTOS SEM RELATORIA:

TERCEIRO: QUESTÃO DE ORDEM SOBRE A VAGA Nº 65 – PROMOÇÃO À CLASSE ESPECIAL: A Conselheira Maria Cecília Alves da Cunha suscitou questão de ordem quanto à forma de proceder em relação à vaga nº 65 para promoção à Classe Especial, que restou deserta em razão da exoneração do Defensor Público Dr. André. Duas possibilidades foram colocadas em debate: (i) declarar a vaga deserta e ofertá-la novamente por critério de merecimento, conforme originariamente previsto; ou (ii) permitir que todos os(as) defensores(as) inscritos(as) nas vagas subsequentes fossem promovidos(as), respeitando-se a ordem sequencial, independentemente do critério inicialmente fixado. Durante a discussão, a Defensora Pública Dra. Janaína Yumi Osaki sugeriu, como alternativa, que fosse verificada junto ao Defensor Público Dr. Bruno Curi a possibilidade de renúncia à vaga de antiguidade, caso houvesse interesse em ser promovido na vaga deserta de merecimento. O debate estendeu-se à interpretação da alternância legal dos critérios de promoção. O Conselheiro Dr. Juliano Botelho de Araújo ponderou que ofertar duas vagas consecutivas pelo critério de merecimento violaria a alternância exigida em lei. Em contraposição, a Conselheira Dra. Paula Ferreira Fernandes esclareceu que a alternância se refere à oferta das vagas e não necessariamente ao preenchimento efetivo, entendimento que, segundo ela, encontra respaldo na norma. Colocada em votação a questão de ordem, o Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas votou por declarar a vaga nº 65 deserta e mantê-la para futura oferta pelo critério de merecimento. A Conselheira Dra. Maria Cecília Alves da Cunha divergiu, defendendo que a próxima vaga a ser aberta deveria observar o critério de antiguidade. Acompanharam o voto do Dr. Rogério os Conselheiros Dr. Carlos Eduardo Roika Junior, Dr. Claudiney Serrou dos Santos e a Conselheira Dra. Paula Ferreira Fernandes. Por sua vez, acompanharam a divergência da Dra. Maria Cecília os Conselheiros Dr. Juliano Botelho de Araújo e Dra. Jaqueline Gevizier. Os Conselheiros Dr. Leandro Fabris Neto e Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro também acompanharam a posição da Dra. Maria Cecília, tendo prevalecido, por maioria, o entendimento de que a próxima vaga a ser aberta observaria o critério de antiguidade. Será registrada nas decisões o julgamento da questão de ordem.

QUARTO: Processo SEI: 2025.0.000008376-3. Interessado: Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso. Assunto: Resultado da Remoção Voluntária, Portaria nº. 140/2025/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº 28.996, de 26/05/2025, referente ao Edital nº 004/2025/DPG. **Processo apenso**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

SEI_2025.0.000010102_8 - Interessada: Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza. Assunto: impugnação a remoção apenso ao principal.

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
4ª DEFENSORIA	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES	1	1
	PAULA FERREIRA FERNANDES	2	2
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	4	3
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	5	4
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	1	5
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	5	5
	JANAINA YUMI OSAKI	5	7
	ELISA DE CAMARGO VIANA	2	8
	CORINA PISSATO	4	9
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	3	10
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	2	11
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	5	12
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	3	13
	MARINA PESSINI PEZZI	10	14
11ª DEFENSORIA	LEANDRO FABRIS NETO	3	1
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	4	2
	FABIO BARBOSA	2	3
	JANAINA YUMI OSAKI	3	4
	MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA	2	5
	ELISA DE CAMARGO VIANA	5	5
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	7	7
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	4	8
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	9	9

NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DA CAPITAL

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
1ª DEFENSORIA	KARINE MICHELE GONÇALVES	1	1
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	7	2

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

	LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA	1	3
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	2	4
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	5	5
	JANAINA YUMI OSAKI	1	5
	ELISA DE CAMARGO VIANA	5	7
	CORINA PISSATO	3	3
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	1	9
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	3	10
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	10	11

NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
10ª DEFENSORIA	DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILEO	1	1
	MARIA ALESSANDRA SILVERIO	1	2
	JULIANA RIBEIRO SALVADOR	1	3
	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA	1	4
	KARINE MICHELE GONÇALVES	2	5
	MONICA BALBINO CAJANGO	1	5
	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	1	7
	ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR	1	3
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	3	9
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	1	10
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	5	11
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	1	12
	JANAINA YUMI OSAKI	2	13
	ELISA DE CAMARGO VIANA	1	14
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	4	15
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	4	16
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	1	17
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	2	18
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	4	19
	MARINA PESSINI PEZZI	7	20

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

12ª DEFENSORIA	ADEMILSON NAVARRETE LINHARES	1	1
	MAILA ALETEA ZANATTA CASSIANO OURIVES	2	2
	PAULA FERREIRA FERNANDES	1	3
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	1	4
	LEANDRO FABRIS NETO	1	5
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	2	5
	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR	4	7
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	4	8
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	2	9
	JANAINA YUMI OSAKI	3	10
	ELISA DE CAMARGO VIANA	3	11
	CORINA PISSATO	5	12
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	5	13
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	5	14
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	2	15
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	3	16
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	5	17
MARINA PESSINI PEZZI	3	18	

NÚCLEO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM CONFLITOS FUNDIÁRIOS

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
1ª DEFENSORIA	SILVIA MARIA FERREIRA	1	1
	SHALIMAR BENCICE E SILVA	1	2
	PAULA FERREIRA FERNANDES	4	3
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	5	4
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	4	5
	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR	1	5
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	5	7
	JANAINA YUMI OSAKI	5	8
	ELISA DE CAMARGO VIANA	7	9

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

	CORINA PISSATO	2	10
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	2	11
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	5	12
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	5	13
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	5	14
2ª DEFENSORIA	ALINE CARVALHO COELHO	1	1
	SILVIA MARIA FERREIRA	2	2
	SHALIMAR BENCICE E SILVA	2	3
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	5	4
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	5	5
	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR	2	5
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	3	7
	FABIO BARBOSA	1	3
	JANAINA YUMI OSAKI	7	9
	ELISA DE CAMARGO VIANA	3	10
	CORINA PISSATO	1	11
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	3	12
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	7	13
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	5	14
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	7	15

NÚCLEO CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
3ª DEFENSORIA	PAULA FERREIRA FERNANDES	3	1
	LEANDRO PATERNOST DE FREITAS	2	2
	LEANDRO FABRIS NETO	2	3
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	3	4
	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR	3	5
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	7	5
	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	3	7
	JANAINA YUMI OSAKI	4	3

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

	MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA	1	9
	ELISA DE CAMARGO VIANA	4	10
	IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	5	11
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	3	12
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	4	13
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	11	14
	MARINA PESSINI PEZZI	9	15

NÚCLEO CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
5ª DEFENSORIA	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	5	1
	ELISSA SANTOS GOMES	2	2
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	1	3

NÚCLEO DE SORRISO

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
5ª DEFENSORIA	THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA	1	1
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	7	2
	ELISSA SANTOS GOMES	1	3
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	3	4
	MARINA PESSINI PEZZI	5	5
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	4	5

NÚCLEO DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
3ª DEFENSORIA	LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS	1	1
	HUGO LEONARDO BONFIM FERNANDES	1	2
	HUGO RAMOS VILELA	1	3
	WENDEL RENATO CRUZ	1	4
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	1	5
	FRANCINE DA ROSA GRINGS	1	5
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	2	7

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

	MARINA PESSINI PEZZI	5	3
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	5	9

NÚCLEO DE JUÍNA

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
2ª DEFENSORIA	NÃO HOVE INSCRITOS		

NÚCLEO DE COLÍDER E NOVA CANAÃ DO NORTE

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
1ª DEFENSORIA	FRANCINE DA ROSA GRINGS	3	1
	BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO	1	2
	EWERTON JUNIOR MARTINS DA NOBREGA	12	3
	MARINA PESSINI PEZZI	1	4
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	2	5

NÚCLEO DE MIRASSOL D'OESTE

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
2ª DEFENSORIA	PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES	1	1
	BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO	3	2
	ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO	1	3
	IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	1	4
	MARINA PESSINI PEZZI	3	5
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	3	5

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARENÁPOLIS E NORTELÂNDIA

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	ANDERSON PEREIRA MARTINS	1	1
	MARINA PESSINI PEZZI	4	2

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: ARAPUTANGA E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
------------	--------------------------------------	-------------	---------------

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

DEFENSORIA ÚNICA	ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO	2	1
	IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	3	2

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: CLÁUDIA E MARCELÂNDIA

DEFENSORIA	INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PREFERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
DEFENSORIA ÚNICA	FRANCINE DA ROSA GRINGS	9	1
	BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO	2	2
	ANDERSON PEREIRA MARTINS	2	3
	IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA	2	4
	MARINA PESSINI PEZZI	2	5
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1	5

DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: QUERÊNCIA E RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS		

Debates: O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em sessão presencial realizada durante a **13ª Reunião Extraordinária**, no dia **05 de junho de 2025**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **decidiu, por maioria, a questão de ordem posta à mesa**, nos autos do Processo SEI nº **2025.0.000008376-3**, referente à **Remoção Voluntária regida pelo Edital nº 004/2025/DPG**, com base na **Portaria nº 140/2025/DPG**, publicada no D.O.E. nº 28.996, de 26/05/2025.

1. Contexto e Questão de Ordem

A questão de ordem envolveu três manifestações apresentadas no âmbito do processo de remoção: Impugnações formuladas pelos defensores públicos **Dr. Fábio Barbosa** e **Dra. Érika Silveira Guerreiro**, inicialmente considerados não aptos por não atenderem ao requisito de seis meses de efetiva atuação na unidade de origem (art. 57, §1º, II da Resolução vigente); Impugnação apresentada pela defensora pública **Dra. Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza**, visando a exclusão da Dra. Érika da lista de inscritos aptos, sob o argumento de que esta não cumpria o requisito legal, pleiteando a vaga como segunda colocada. Após sustentação oral das partes, análise técnica e debate entre os conselheiros, a relatora apresentou voto pela **possibilidade de flexibilização da regra de 6 meses em hipóteses excepcionais**, como o caso da **designação administrativa provisória em interesse institucional**. **2. Votação Nominal Dr. Rogério Borges Freitas (Presidente):** votou pelo **acolhimento das impugnações do Dr. Fábio e da Dra. Érika** e pela **rejeição da impugnação da Dra. Izabella**, reconhecendo que a atuação administrativa dos dois primeiros foi em razão de necessidade da Instituição e que seria injusto aplicar a norma de forma fria. **Dra. Maria Cecília Alves da Cunha:** acompanhou integralmente o voto do Dr. Rogério Borges Freitas. **Dr. Carlos Eduardo Roika (Juliano Botelho):** acompanhou quanto à Dra.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Érika, mas abriu divergência em relação ao Dr. Fábio Barbosa, defendendo interpretação estrita do requisito. **Dr. Claudiney Serrou dos Santos:** acompanhou o voto do Dr. Rogério Borges Freitas. **Dr. Juliano Botelho:** acompanhou o voto do Dr. Carlos Eduardo Roika, sendo contrário ao acolhimento da impugnação do Dr. Fábio. **Dra. Jaqueline Maria de Oliveira:** votou pela rejeição da impugnação da Dra. Érika Guerreiro, acolhendo a manifestação da Dra. Izabella e também rejeitando a impugnação do Dr. Fábio, enfatizando o princípio da legalidade. **Dra. Paula Ferreira Fernandes:** acompanhou o voto do Dr. Rogério, defendendo que a interpretação da regra deve observar a equidade e o interesse público. **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz:** acompanhou integralmente o voto do Dr. Rogério Borges Freitas. **Dr. Leandro Fábio:** acompanhou o voto do Dr. Rogério, com ênfase no contexto da designação administrativa da Dra. Érika. **Dra. Laysa Bitencourt Pereira (voto virtual):** votou pelo acolhimento da impugnação da Dra. Érika Silveira, mas rejeitou a do Dr. Fábio, manifestando preocupação com precedentes. **Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro:** acompanhou integralmente o voto do Dr. Rogério Borges Freitas. **Resultado da Votação:**

- **Impugnação da Dra. Izabella Vallentina: Rejeitada por maioria de votos.**
- **Impugnação do Dr. Fábio Barbosa: Acolhida por maioria de votos.**
- **Impugnação da Dra. Érika Silveira Guerreiro: Acolhida por maioria de votos.**

Assim, em **síntese deliberativa**, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

- **Rejeitou, por maioria de votos, a impugnação apresentada no processo apenso SEI nº 2025.0.000010102-8, de interesse da defensora pública Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza;**
- **Acolheu, por maioria de votos, as manifestações de impugnação apresentadas no processo principal pelos defensores públicos Dr. Fábio Barbosa e Dra. Érika Silveira Guerreiro, reconhecendo a possibilidade de remoção em favor dos referidos membros, diante da excepcionalidade administrativa que inviabilizou a lotação imediata por motivos alheios à sua vontade e no interesse institucional;**
- **Homologou integralmente o Edital nº 004/2025/DPG e o resultado da lista de inscritos(as) da remoção voluntária, com base na Portaria nº 140/2025/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.996, de 26/05/2025.**

Em DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO PRESENCIAL REALIZADA NA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 05 DE JUNHO DE 2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DECIDIU, POR MAIORIA, A QUESTÃO DE ORDEM POSTA À MESA, REJEITANDO, POR MAIORIA DE VOTOS, A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO APENSO SEI Nº 2025.0.000010102-8, DE INTERESSE DA DEFENSORA PÚBLICA IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA, E ACOLHENDO INTEGRALMENTE, POR MAIORIA DE VOTOS, AS MANIFESTAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADAS NO PROCESSO PRINCIPAL PELOS DEFENSORES PÚBLICOS DR. FÁBIO BARBOSA E DRA. ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO, EM APERTADA SÍNTESE, PELA POSSIBILIDADE DA REMOÇÃO EM FAVOR DOS REFERIDOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA. NO MÉRITO, HOMOLOGOU INTEGRALMENTE O EDITAL Nº 004/2025/DPG E O RESULTADO DA LISTA DE INSCRITOS (AS) DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA, COM BASE NA PORTARIA Nº 140/2025/DPG, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.996, DE 26/05/2025."

QUARTO: 1º. Processo SEI 2025.0.000008633-9. Interessado: Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Assunto: Julgamento da promoção à Classe Especial, conforme Edital nº 005/2025/DPG, lista de inscritos

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.

Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) nº 28.998, de 28/05/2025.

Ordem	Número de Vaga	Classe	Critério	Inscritos
1	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO
2	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO; LEANDRO FABRIS NETO
3	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	LEANDRO FABRIS NETO; WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI
4	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI; DENIS THOMAZ RODRIGUES
5	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	DENIS THOMAZ RODRIGUES; GONÇALBERT TORRES DE PAULA
6	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	GONÇALBERT TORRES DE PAULA; WENDEL RENATO CRUZ
7	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	WENDEL RENATO CRUZ; TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO
8	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO; CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR
9	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR; LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA
10	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA; CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
11	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE; EDUARDO SILVEIRA LADEIA
12	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	EDUARDO SILVEIRA LADEIA; FERNANDO ANTUNES SOUBHIA
13	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	FERNANDO ANTUNES SOUBHIA; JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO
14	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO; RICARDO MORARI PEREIRA
15	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	RICARDO MORARI PEREIRA; LEONARDO FREDERICO LOPES
16	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	LEONARDO FREDERICO LOPES; MELISSA GONCALVES RODRIGUES VICENTIM
17	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	MELISSA GONCALVES RODRIGUES VICENTIM; ERICO RICARDO DA SILVEIRA
18	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	ERICO RICARDO DA SILVEIRA; MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO
19	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO; TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES
20	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES; RICARDO BOSQUESI
21	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	RICARDO BOSQUESI;

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

				SYNARA VIEIRA GUSMÃO
22	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	SYNARA VIEIRA GUSMÃO; CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS
23	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS; UBIRAJARA VICENTE LUCA
24	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	UBIRAJARA VICENTE LUCA; FABIO BARBOSA
25	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	FABIO BARBOSA; JANAINA YUMI OSAKI
26	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JANAINA YUMI OSAKI; MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA
27	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA; RUBENS VERA FUZARO JUNIOR
28	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	RUBENS VERA FUZARO JUNIOR; FERNANDO CISCATO BASTOS
29	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	FERNANDO CISCATO BASTOS; ALESSANDRA MARIA EZAKI
30	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	ALESSANDRA MARIA EZAKI; GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS
31	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS; CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS
32	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO; CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS
33	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO; LUCIANA BARBOSA GARCIA
34	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	LUCIANA BARBOSA GARCIA; DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO
35	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO; ELISA DE CAMARGO VIANA
36	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	ELISA DE CAMARGO VIANA; ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO
37	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	ANTÔNIO GOES DE ARAÚJO; IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR
38	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	CORINA PISSATO; IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR
39	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CORINA PISSATO; SANDRA CRISTINA ALVES
40	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	SANDRA CRISTINA ALVES; PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES
41	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES; JOÃO VICENTE NUNES LEAL
42	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JOÃO VICENTE NUNES LEAL; THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES
43	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES;

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.

Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

				MILENA BARBOZA BORTOLOTO
44	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	MILENA BARBOZA BORTOLOTO; PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA
45	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA; JOSIANE ALVES BARROS
46	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JOSIANE ALVES BARROS; LAYSA BITENCOURT PEREIRA
47	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	LAYSA BITENCOURT PEREIRA; LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO
48	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO; CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC
49	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC; PAULO ISIDORO GONÇALVES
50	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	PAULO ISIDORO GONÇALVES; NICOLAS ANDRES VICO SIERRA
51	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	NICOLAS ANDRES VICO SIERRA; MOACIR GONÇALVES NETO
52	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	MOACIR GONÇALVES NETO; TULIO PONTE DE ALMEIDA
53	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	TULIO PONTE DE ALMEIDA; BRUNA DE PAIVA CANESIN
54	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	BRUNA DE PAIVA CANESIN; VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ
55	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ; GUILHERME RIBEIRO RIGON
56	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	GUILHERME RIBEIRO RIGON; VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO
57	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO; DIEGO RODRIGUES COSTA
58	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	DIEGO RODRIGUES COSTA; THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA
59	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA; TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS
60	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS; CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI
61	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI; JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA
62	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA; MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI
63	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI; RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

64	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS; BRUNO CURY DE MORAES
65	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	BRUNO CURY DE MORAES; ANDRÉ DE SANTI
66	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	ANDRÉ DE SANTI; JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO
67	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO; RENATO HENRIQUE FERRAREZI
68	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	RENATO HENRIQUE FERRAREZI; ANDRÉ LUCIANO BARBOSA
69	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	ANDRÉ LUCIANO BARBOSA; MARCELO FERNANDES DE NARDI
70	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade	MARCELO FERNANDES DE NARDI; HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO
71	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO; JULIO MEIRELLES CARVALHO

Assim, em Decisão: " O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Processo SEI nº 2025.0.000008633-9, oriundo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, que trata do julgamento das promoções à Classe Especial dos membros da Instituição, conforme o Edital nº 005/2025/DPG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.998, de 28 de maio de 2025, deliberou, por maioria, sobre questão de ordem suscitada durante a análise da 65ª vaga de promoção, destinada ao critério de merecimento. Considerando a desistência formal superveniente do único candidato inscrito para a referida vaga, o Defensor Público André de Santi, e reconhecida a vacância da vaga em razão da inexistência de outros candidatos, o Colegiado analisou a necessidade de preservação do critério de alternância entre merecimento e antiguidade, conforme previsão do artigo 65 da Lei Complementar Estadual nº 146/2003. Diante do exposto, o Conselho Superior, por maioria de votos, deliberou que a próxima promoção à Classe Especial deverá observar o critério da antiguidade, em respeito à alternância legalmente estabelecida e à continuidade administrativa. Superada a questão de ordem, o Colegiado prosseguiu com a análise das promoções, observando os critérios legais e a ordem de classificação dos candidatos regularmente inscritos. Vejamos:

Para a 1ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Juliano Botelho de Araújo candidato único figurou pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento e, nos termos legais, declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à primeira vaga a ser provida por esse critério. Na sequência a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior Dra. Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO para a 1ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos a data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 2ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Leandro Fabris Neto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve a aprovação pelo Conselho Superior, nos termos

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

legais. Declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à segunda vaga a ser provida por esse critério. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior Dra. Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. LEANDRO FABRIS NETO para a 2ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 3ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETTI para a 3ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 4ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público DENIS THOMAZ RODRIGUES, por ser o mais antigo na classe especial, conforme portaria nº. 125/2025/DPG e único inscrito a vaga obteve a aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro proclamou promovido por antiguidade, o Defensor Público Dr. DENIS THOMAZ RODRIGUES para a 4ª vaga do edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, DA LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 5ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Gonçalbert Torres de Paula foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. GONÇALBERT TORRES DE PAULA para a 5ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 6ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Wendel Renato Cruz, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. WENDEL RENATO CRUZ para a 6ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 7ª vaga, pelo critério de merecimento para a Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Tathiana Mayra Torchia Franco foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO para a 7ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 8ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR para a 8ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 9ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dra. LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA para a 9ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 10ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE para a 10ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 11ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Eduardo Silveira Ladeia foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. EDUARDO SILVEIRA LADEIA para a 11ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 12ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Fernando Antunes Soubhia, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA para a 12ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7ª andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 13ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato se declarou suspeita para participar do julgamento relativo à décima terceira vaga a ser provida por esse critério. Única inscrita para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO para a 13ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 14ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ricardo Morari Pereira, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. RICARDO MORARI PEREIRA para a 14ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 15ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Leonardo Frederico Lopes foi o único inscrito para a vaga obteve a aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. LEONARDO FREDERICO LOPES para a 15ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 16ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM para a 16ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 17ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA foi o único inscrito para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA para a 17ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 18ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro, por ser o mais antigo na Classe Especial conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO para a 18ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 19ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Tania Luzia Vizeu Fernandes foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES para a 19ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 20ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ricardo Bosquesi, por ser o mais antigo na Classe Especial,, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. RICARDO BOSQUESI para a 20ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 21ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Synara Vieira Gusmão foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. SYNARA VIEIRA GUSMÃO para a 21ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 22ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Claudiney Serrou dos Santos se declarou suspeito. Em sendo o Membro o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS para a 22ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 23ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Ubirajara Vicente Luca foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. UBIRAJARA VICENTE LUCA para a 23ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7ª andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 24ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Fábio Barbosa, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FÁBIO BARBOSA para a 24ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 25ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Janaína Yumi Osaki foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. JANAINA YUMI OSAKI para a 25ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 26ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Maria Cecília Alves da Cunha, declarou-se suspeita para participar do julgamento relativo à 26ª vaga a ser provida por esse critério e por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG obteve a aprovação do Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA para a 26ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 27ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Rubens Vera Fuzaro Júnior foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. RUBENS VERA FUZARO JÚNIOR para a 27ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 28ª vaga, pelo critério de antiguidade: Suspeição registrada da conselheira Dra. Jacqueline Gevizier. Registra-se que o Defensor Público Dr. Fernando Ciscato Bastos, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. FERNANDO CISCATO BASTOS para a 28ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 29ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Alessandra Maria Ezaki foi a única inscrita para a vaga e obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. ALESSANDRA MARIA EZAKI para a 29ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 30ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS para a 30ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 31ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Carlos Wagner Gobati de Matos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS para a 31ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 32ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO para a 32ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 33ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Luciana Barbosa Garcia foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. LUCIANA BARBOSA GARCIA para a 33ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 34ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO para a 34ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 35ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Elisa de Camargo Viana foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Dra. Defensora Pública ELISA DE CAMARGO VIANA para a 35ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 36ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Antônio Góes de Araújo, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. ANTÔNIO GÓES DE ARAÚJO para a 36ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 37ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. IDERLIPES PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR para a 37ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 38ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Corina Pissato, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CORINA PISSATO para a 38ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 39ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Sandra Cristina Alves foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública Dra. SANDRA CRISTINA ALVES para a 39ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 40ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES para a 40ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 41ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. João Vicente Nunes Leal foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JOÃO VICENTE NUNES LEAL para a 41ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 42ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Thais Cristina Ferreira Borges, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES para a 42ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 43ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Milena Barboza Bortoloto foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO para a 43ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7ª andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 44ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que o Defensor Público Dr. Paulo José Martins Grama, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA para a 44ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 45ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Josiane Alves Barros foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública JOSIANE ALVES BARROS para a 45ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 46ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Laysa Bitencourt Pereira, declarou-se suspeita para participar do julgamento relativo à 46ª vaga a ser provida por esse critério e por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG a única inscrita para a vaga teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública LAYSA BITENCOURT PEREIRA para a 46ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 47ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dra. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO para a 47ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 48ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Carolina Renee Pizzini Weitkiewic, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC para a 48ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Para a 49ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Paulo Isidoro Gonçalves foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público PAULO ISIDORO GONÇALVES para a 49ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 50ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Nicolas Andres Vico Sierra, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. NICOLAS ANDRES VICO SIERRA para a 50ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 51ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Moacir Gonçalves Neto foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público MOACIR GONÇALVES NETO para a 51ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 52ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Tulio Ponte de Almeida, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público TULIO PONTE DE ALMEIDA para a 52ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 53ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Bruna de Paiva Canesin foi a única inscrita para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por merecimento, a Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN para a 53ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 54ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se a suspeição do Conselheiro Suplente e concorrente, o Defensor Público Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez, que por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, obteve aprovação pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ para a 54ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 55ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Guilherme Ribeiro Rigon foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. GUILHERME RIBEIRO RIGON para a 55ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 56ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro, declarou-se suspeito para participar do julgamento relativo à 56ª vaga a ser provida por esse critério e por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG, o único inscrito para a vaga teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO para a 56ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 57ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Diego Rodrigues Costa foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. DIEGO RODRIGUES COSTA para a 57ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 58ª vaga, pelo critério de antiguidade para Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Thiago Almeida Morato Mendonça, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA para a 58ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 59ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Tiago Venicius Pereira Passos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS para a 59ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 60ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI para a 60ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 61ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. João Claudio Ferreira de Sousa foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público JOÃO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA para a 61ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 62ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcelo Pompeo Pimenta Negri, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público MARCELO POMPEO PIMENTA NEGRI para a 62ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 63ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS para a 63ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 64ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Bruno Cury de Moraes, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. BRUNO CURY DE MORAES para a 64ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 66ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. José Ribeiro da Silva Neto, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público Dr. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO para a 66ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 67ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Renato Henrique Ferrarezi foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público RENATO HENRIQUE FERRAREZI para a 67ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 68ª vaga, pelo critério de antiguidade para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. André Luciano Barbosa, por ser o mais antigo na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e único inscrito para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por antiguidade, o Defensor Público ANDRÉ LUCIANO BARBOSA para a 68ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 69ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Marcelo Fernandes de Nardi foi o único inscrito para a vaga e teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. MARCELO FERNANDES DE NARDI para a 69ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

Para a 70ª vaga, pelo critério de antiguidade: Registra-se que a Defensora Pública Dra. Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo, por ser a mais antiga na Classe Especial, conforme Portaria nº 125/2025/DPG e única inscrita para a vaga, teve seu nome aprovado pelo Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovida, por antiguidade, a Defensora Pública Dra. HEVILLIN LYRA NAZÁRIO DE FIGUEIREDO para a 70ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento, realizada em 05.06.2025.

Para a 71ª vaga, pelo critério de merecimento para Classe Especial: Registra-se que o Defensor Público Dr. Júlio Meirelles Carvalho foi o único inscrito para a vaga obteve aprovação do Conselho Superior, nos termos legais. Na sequência, a Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, proclamou promovido, por merecimento, o Defensor Público Dr. JÚLIO MEIRELLES CARVALHO para a 71ª vaga do Edital nº 005/2025/DPG, nos termos do artigo 11, inciso XXVIII, da LCE nº 146/2003, conforme deliberação do Conselho Superior e com efeitos financeiros retroativos à data do julgamento realizada em 05.06.2025.

QUINTO: SEI_2025.0.000003534-3. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **Assunto:** Correição Ordinária perante o Núcleo de Execuções Penais da Capital.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7ª andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000003534-3, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo de Execuções Penais da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento".

SEXTO: SEI_2025.0.000002502-0. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Correição Ordinária perante o Núcleo de Defesa da Mulher.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000002502-0, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo de defesa da Mulher da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento".

SÉTIMO: SEI_2025.0.000000737-4. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Correição Ordinária perante o Núcleo do Júri da Capital.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em formato presencial no dia 05.06.2025, tomou conhecimento do teor do procedimento SEI nº 2025.0.000000737-4, oriundo da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que trata da Correição Ordinária realizada perante o Núcleo do Júri da Capital. A medida está em conformidade com o disposto no artigo 122, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, que prevê a submissão das correições ordinárias ao Conselho Superior para ciência e manifestação quanto às providências que entender cabíveis. Após análise, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, tomar ciência do conteúdo da correição, sem deliberação de providências adicionais neste momento".

IV: PROCESSOS COM RELATORIA:

OITAVO: SEI_2025.0.000001716_7. Assunto: Alteração de atribuições, reforma de decisão nos autos nº. 10648/2022. Interessado: DP/MT - Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza. Conselheiro Relator: Dr. Rogério Borges Freitas. Foi apreciado o pedido formulado pelo Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, Titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital – NUDECON, requerendo a retificação da nomenclatura do juízo de atribuição funcional da referida unidade, tendo em vista a reestruturação promovida pela Lei Complementar nº 813, de 26 de abril de 2025, que transformou o 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá no 7º Juizado Especial Cível, sem alteração de competência material, redistribuição processual ou impacto na organização funcional. pedido, de natureza eminentemente formal, visa à atualização da descrição da atribuição

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

funcional da unidade para fins de adequação à nova nomenclatura oficial do órgão judicial vinculado, sem qualquer modificação nas competências ou na lotação da unidade. O Conselheiro Relator, Dr. Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, apresentou voto pelo acolhimento integral do pleito, destacando que a providência se restringe à atualização administrativa e documental, sendo corroborada por manifestação técnica da Administração Superior, que reconheceu a pertinência do pedido. Em votação unânime, o Conselho Superior deliberou pelo acolhimento do pedido, com a consequente determinação: da retificação da atribuição funcional da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital – NUDECON, que passará a constar como unidade responsável pelo acompanhamento dos feitos perante o 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, nos termos da Lei Complementar nº 813/2025; do encaminhamento do voto à Secretaria do Conselho Superior para adoção das providências administrativas de atualização dos registros funcionais, portarias e atos correlatos; da identificação do interessado e da Administração Superior. O Conselheiro Relator inseriu seu voto aos autos, vejamos: **I – RELATÓRIO** Trata-se de pedido formulado pelo Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, titular da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital – NUDECON, por meio do qual pleiteia a retificação da nomenclatura da unidade judiciária à qual está vinculada sua atribuição funcional, com fundamento na Lei Complementar nº 813, de 26 de abril de 2025. O requerente informa que, com a entrada em vigor da referida norma, o então denominado 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá foi reestruturado e passou a ser identificado como 7º Juizado Especial Cível da mesma comarca, sem que houvesse qualquer modificação de competência material ou redistribuição de feitos. O pedido visa, portanto, unicamente à atualização da designação funcional da 2ª Defensoria Pública do NUDECON, para que passe a refletir a atual nomenclatura do juízo de atuação, sem implicar em alteração de lotação, competências ou fluxos de trabalho. Instruem os autos exemplar do Diário Oficial do Estado contendo a publicação da LC nº 813/2025, manifestação da Administração Superior atestando a pertinência do pleito e parecer técnico favorável ao encaminhamento da matéria a este Conselho Superior. **II – FUNDAMENTAÇÃO** A matéria objeto do presente feito possui natureza estritamente administrativa e formal, relacionada à compatibilização entre a nomenclatura atual do órgão judiciário e a atribuição funcional da unidade defensiva. Conforme estabelecido pela LC nº 813/2025, houve reestruturação dos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá, com a consequente alteração da nomenclatura do antigo 8º Juizado Especial Cível para 7º Juizado Especial Cível, sem modificação da competência jurisdicional ou redistribuição de feitos. A atualização da designação funcional pleiteada pelo Defensor Público visa garantir coerência institucional, organizacional e documental, adequando os registros da Defensoria Pública à atual estrutura do Poder Judiciário. Importa destacar que a alteração proposta não implica em aumento ou diminuição das atribuições da unidade, tampouco afeta lotações, cargos ou fluxos internos. Trata-se de medida de caráter saneador e organizacional, voltada à correção de registros oficiais da Instituição. Ressalte-se, por fim, que o pedido conta com a anuência da Administração Superior e com parecer técnico favorável, inexistindo qualquer controvérsia jurídica ou administrativa a impedir seu acolhimento. **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, voto pelo acolhimento integral do pedido formulado pelo Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza e determino: A retificação formal da atribuição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital – NUDECON, para que passe a constar como unidade responsável pelo acompanhamento dos feitos em trâmite no 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, em conformidade com a Lei Complementar nº 813/2025; O encaminhamento deste voto à Secretaria do Conselho Superior para adoção das providências administrativas necessárias à atualização dos registros funcionais, portarias e atos correlatos; A identificação do interessado e da Administração Superior da Defensoria Pública. É como voto e após votação vejamos a **Decisão: " O Conselho Superior, durante a 13ª Sessão Presencial Extraordinária, deliberou de forma unânime quanto ao pedido formulado pelo Defensor Público Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza, nos autos do processo SEI nº 2025.0.000001716-7, que versa sobre a necessidade da atribuição da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Defesa do Consumidor da Capital – NUDECON, para que esta passe a exercer o acompanhamento dos feitos em trâmite no 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, adequando-se, assim, ao disposto na Lei Complementar nº 813, de 2025. O pedido foi relatado pelo Excelentíssimo Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas, que apresentou voto favorável à pretensão do interessado, reconhecendo a pertinência da medida diante da reorganização das competências prevista na nova legislação. Após a devida discussão e submetido o tema à votação, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela integral**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

acolhida do voto do relator, com a conseqüente determinação de que seja promovida a retificação formal da atribuição da referida unidade, a fim de que passe a constar como responsável pelos feitos do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá. Além disso, decidiu-se pela necessária alteração da Resolução nº 156, de 03 de maio de 2025, com a devida republicação da resolução nº. 156/03/CSDP, de modo a refletir oficialmente a mudança deliberada no âmbito deste Conselho. Por fim, foi determinado o encaminhamento da decisão à Coordenadoria de Registros Funcionais, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais, portarias e demais atos correlatos, devendo também ser dada ciência ao interessado e à Administração Superior da Defensoria Pública”.

NONA: SEI_2024.0.000000962-1. Assunto: 1º relatório semestral - estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Elissa Santos Gomes. **Interessada:** Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **Conselheiro Relator:** Dr. Rogério Borges Freitas.

Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido em sua 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2025, analisou o Processo SEI nº 2024.0.000000962-1, referente ao 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, lotada no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Água Boa. O feito tem como Conselheiro responsável o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após análise do parecer técnico e do relatório apresentados pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destacou que o desempenho funcional da referida defensora Pública, no primeiro semestre de estágio probatório, abrangeu satisfatoriamente aspectos de ordem técnica, ética, funcional e institucional, conforme os critérios previstos na Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e na Resolução nº 157/2023/CSDP. Constatou-se, de forma objetiva e fundamentada, a excelência da atuação da defensora, especialmente na área criminal, com destaque para a atuação extrajudicial voltada à formalização de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), em força-tarefa conjunta com o Ministério Público; a participação destacada em julgamentos no Tribunal do Júri, com absolvições em casos complexos; o elevado índice de êxito em recursos, com correções importantes na dosimetria da pena; além da diligência investigativa demonstrada em caso sensível de suposto feminicídio, em que promoveu diligências diretas junto a unidades de saúde e assistência social, resultando na impronúncia do acusado e no encaminhamento da vítima para tratamento psicológico. O relatório da Corregedoria também evidenciou a conduta funcional adequada, postura ética compatível com os deveres da carreira e boa interlocução com os demais órgãos do sistema de justiça, não havendo apontamentos negativos em sua atuação. Diante disso, o voto do relator concluiu pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, com a aprovação do relatório e a continuidade do estágio probatório, reconhecendo a inequívoca aptidão da defensora para o desempenho das funções da carreira. Submetido o voto à deliberação do colegiado, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade:

- 1. Aprovar o 1º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;**
- 2. Homologar o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no sentido da aprovação do relatório e da continuidade do estágio probatório;**
- 3. Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral, para que proceda com o regular acompanhamento do estágio probatório da defensora, conforme as normas institucionais aplicáveis.”**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

DÉCIMO: SEI_2024.0.000012995-3. Assunto: 2º relatório semestral - estágio probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Elissa Santos Gomes. **Interessada:** Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido perante a décima terceira sessão presencial realizada em 05 de junho de 2025 analisou o Processo SEI nº 2024.0.000012995-3, referente ao 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, lotada no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Água Boa. O feito tem como Conselheiro responsável o Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após análise do parecer técnico e do relatório apresentados pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, destacou que o desempenho funcional da referida Defensora Pública, no segundo semestre de estágio probatório, abrangeu satisfatoriamente aspectos de ordem técnica, ética, funcional e institucional, conforme os critérios previstos na Lei Complementar Estadual nº 146/2003 e na Resolução nº 157/2023/CSDP. Constatou-se, de forma objetiva e fundamentada, a continuidade da excelência da atuação da defensora, especialmente na área criminal, com destaque para a atuação extrajudicial voltada à formalização de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), realizados em força-tarefa conjunta com o Ministério Público; a participação destacada em julgamentos no Tribunal do Júri, com absolvições em casos complexos; o elevado índice de êxito em recursos, com correções relevantes na dosimetria da pena; além da diligência investigativa demonstrada em caso sensível de suposto feminicídio, no qual promoveu diligências junto a unidades de saúde, CAPS e CRAS, resultando na impronúncia do acusado e no encaminhamento da vítima para tratamento psicológico. O relatório da Corregedoria também evidenciou conduta funcional adequada, postura ética compatível com os deveres da carreira e boa interlocução com os demais órgãos do sistema de justiça, não havendo apontamentos negativos em sua atuação. Diante disso, o voto do relator concluiu pela homologação do parecer da Corregedoria-Geral, com a aprovação do relatório e a continuidade do estágio probatório, reconhecendo a inequívoca aptidão da defensora para o desempenho das funções da carreira. Submetido o voto à deliberação do colegiado, o Conselho Superior decidiu, por unanimidade:

- 1. Aprovar o 2º Relatório Semestral de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta Dra. Elissa Santos Gomes, reconhecendo sua plena aptidão para o exercício do cargo, com base no excelente desempenho técnico, conduta ética e comprometimento institucional demonstrados no período avaliado;**
- 2. Homologar o parecer da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no sentido da aprovação do relatório e da continuidade do estágio probatório;**
- 3. Determinar o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral, para que proceda com o regular acompanhamento do estágio probatório da defensora, conforme as normas institucionais aplicáveis."**

Processo com sigilo das suas informações.

DÉCIMO PRIMEIRO: SEI_2024.0.000007450_4. Interessada: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **Assunto:** Pedido de Explicações nº. 45/2024/CGDPMT.

Decisão: "O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, reunido em sua 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2025, analisou o Processo SEI nº 2024.0.000007450-4, que trata do Pedido de Explicações nº 45/2024, formulado pela Corregedoria-

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

Geral da Defensoria Pública sob a relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Rogério Borges Freitas, que, após detalhada análise dos autos e do parecer técnico da Corregedoria-Geral, concluiu pela ausência de dolo, má-fé ou desídia funcional. Diante disso, o voto do relator foi no sentido da não homologação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e do definitivo arquivamento do feito, com reconhecimento da inexistência de infração funcional, citando como precedentes os procedimentos nº 14040/2022 e nº 1416/2023, já julgados por este Colegiado. Submetido o voto à deliberação coletiva, o Conselho Superior divergiu da proposta apresentada pela Corregedoria-Geral, acolhendo integralmente o entendimento do Conselheiro Relator, que considerou desnecessária a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta, à luz da inexistência de infração disciplinar, e determinou o arquivamento do presente procedimento, com ciência à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e às partes envolvidas”.

Comunicações finais: Na integralidade : https://www.youtube.com/live/OUuO_74lyy4 Com a palavra, a Presidente, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro – Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, que agradeceu aos conselheiros e à equipe técnica, parabenizou os promovidos e registrou que os efeitos das promoções são imediatos a partir da deliberação, embora a publicação deva ocorrer até a terça-feira seguinte. Comunicou que os efeitos financeiros se darão na folha do mês de junho, porém sem incidência sobre o décimo terceiro salário. Designou a Dra. Maria Cecília Alves da Cunha para apresentar a próxima rodada de promoções, abrangendo os colegas das turmas de 2023 e 2024. Finalizou desejando força e proteção divina a todos os presentes. Em seguida, fizeram uso da palavra: **O Conselheiro e Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas**, cumprimentou todos os promovidos, em especial os conselheiros promovidos, destacando que a Defensoria deu um passo significativo na valorização da carreira. Enalteceu o cumprimento das promessas da atual gestão e classificou a sessão como um marco para muitos defensores e defensoras. A Conselheira e Segunda Subdefensora-Geral, **Dra. Maria Cecília Alves da Cunha**, agradeceu à presidente pela condução dos trabalhos e pelas palavras dirigidas durante sua promoção. Parabenizou todos os promovidos e desejou uma excelente tarde aos que acompanhavam a reunião. O Conselheiro e Corregedor-Geral, **Dr. Carlos Eduardo Roika**, manifestou grande satisfação com a promoção dos 70 defensores(as), reconhecendo o trabalho da administração e o esforço institucional. **Parabenizou especialmente o Dr. Juliano Botelho, primeiro promovido da lista**, e estendeu os cumprimentos a todos os demais. Ressaltou que a promoção é fruto de anos de dedicação e um símbolo de fortalecimento coletivo. O Conselheiro, **Dr. Claudiney Serrou dos Santos**, que destacou que, em cada prontuário lido pela presidente, era visível a história e o merecimento de cada promovido. Ressaltou que a promoção representa a consagração da trajetória de cada defensor(a) e reforçou que a Defensoria está em contínua evolução. O Conselheiro, **Dr. Juliano Botelho de Araújo**, agradeceu à administração pelo esforço em viabilizar a promoção histórica. Parabenizou todos os colegas promovidos e mencionou a expectativa em torno das próximas rodadas de remoção, registrando a ansiedade dos colegas quanto ao tema. **A Conselheira, Dra. Jaqueline Ciscato**, parabenizou todos os promovidos e a administração. Destacou que a promoção é um incentivo e forma de valorização da missão da Defensoria, e afirmou estar esperançosa com a concretização da proposta de redução de 10 para 6 classes, sob a liderança da atual gestão. A Conselheira, **Dra. Paula Fernandes**, que parabenizou os promovidos e enfatizou que a conquista representa uma vitória de toda a carreira, e não apenas dos 70 promovidos. Destacou que, por muitos anos, defensores com idêntica carga de trabalho recebiam salários distintos, sendo esta promoção uma reparação histórica. Agradeceu à administração pela conquista. O Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, parabenizou os colegas promovidos, registrando que esse reconhecimento é uma motivação adicional para continuar servindo à população com dedicação. Manifestou expectativa pelos próximos passos da valorização da carreira, como o reajuste de percentuais. O Conselheiro, **Dr. Leandro Fabris Neto**, cumprimentou os promovidos e a administração. Ressaltou que, embora o processo tenha demorado, os avanços são significativos e representam vitórias reais para a carreira. Desejou boa tarde a todos. A Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira**, parabenizou os promovidos e agradeceu publicamente ao Dr. Luiz Brandão pela organização das listas e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026

pela celeridade no julgamento. Destacou que, graças ao empenho, foi possível concluir todas as promoções em uma única reunião. Reforçou que a medida representa um passo importante para a justiça institucional e a superação de desigualdades históricas. O Conselheiro, **Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro**, agradeceu pela reunião, destacando que um terço da carreira foi promovido. Ressaltou o caráter especial da sessão, por também ter sido promovido. Enalteceu o esforço do Dr. Luiz Brandão na articulação do acordo coletivo que viabilizou a unificação da votação e agradeceu à administração. O Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez** (conselheiro suplente), que agradeceu pela participação na sessão e, com bom humor, declarou que “hoje, de fato, sou especial”, lembrando a expressão de sua mãe. Ressaltou que a valorização dos membros também representa um meio de melhor atender os usuários da instituição. Por fim, **Dra. Janaína**, Presidente da AMDEP, parabenizou os promovidos e a Defensoria, destacando que a promoção e a redução de classes são passos importantes para a valorização da carreira e o fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional. Reforçou que “somos todos a Defensoria”, independentemente da turma de ingresso. Registra-se que, a totalidade das comunicações realizadas na sessão, está integralmente gravada em vídeo, conforme disponível no canal oficial da DPEMT no YouTube https://www.youtube.com/live/OUuO_74lyy4

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br